

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0518/2009

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica somente autorizada a Secretaria de Administração; com exceção do Chefe do Poder Executivo, a emitir declarações que trate de atos de pessoal ou de qualquer assunto relacionado ao recurso humano, ficando vetado toda e qual quer emissão de declarações por outras secretarias.

**Art. 2º** - Ficam anuladas todas as declarações anteriormente expedidas sem a anuência da Secretaria de Administração e do Prefeito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Registre-se.**

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de outubro de 2009.**

  
**Sandoval Cadenque de Santana**  
**Prefeito**

